

Assinatura:

PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL **PESSOAS SINGULARES** 9 3 Nº de telefone Móvel Optimus Nº de cartão SIM 8 9 3 5 1 0 3 Nº de Conta Optimus Activação de serviço Tipo de activação Activação Inicial Adição à conta/ utilizadores adicionais nº L \_Alteração \_ Caso seja pedida pelo cliente a activação de um utilizador adicional, que implique plano tarifário em vigor, o Cliente transitará para o plano tarifário seguinte, corresp Nome Nº Contribuinte Endereço de Facturação Código Postal E-mail Telefone de contacto: Reformado/Pensionista Situação Profissional: Trabalha por conta própria Dona de casa Trabalha por conta de outrém Estudante Temporariamente desempregado Nacionalidade: Portuguesa Outra Nº de pessoas do agregado familiar Habilitações Literárias: Utiliza o Telemóvel por motivos: Primária Completa Pessoais Ensino Secundário Tanto Pessoais como Profissionais Frequência Universitária Profissionais Licenciatura PRODUTO FORMA DE PAGAMENTO ( preenchimento obrigatório) Campanha / Protocolo Modelo Plano Tarifário IMEI Sempre que o plano tarifário preveja pagamentos adicionais, o cliente obriga-se a Na ausência de fixação de um destes prazos de obrigatoriedade de permanência prevalece o prazo previsto na clausula 7.1 das Condições Gerais (1mês). Durante o período fixado para a Obrigatoriedade de Permanência o Cliente está obrigado a manter activo o Plano Tarifário que subscreveu. Sempre que o Plano tarifário exija recarregamentos minimos obrigatórios o Cliente obriga-se a realizá-los nos termos correspondentes e pelo período previamente definido. Obrigatoriedade de Permanência: 12 Meses 18 Meses 24 Meses 36 Meses Outros Forma de pagamento: Débito Directo em Conta (Obrigatório no caso de Roaming para Pré-pagos Banco: Restrição à apresentação do número Roaming ( Pré-pagos obrigatório Débito directo em conta) FACILIDADES DO SERVIÇO (assinalar o Escritório Optimus (Dados, Fax e Voice Mail Profissional) internacionais quando em Roaming, excepto para Portugal e para o pais onde se encontra Autorizo a inclusão dos elementos pessoais nas listas de utilizadores e a sua divulgação através de serviços informativos, sob pena de os mesmos serem confidenciais Assinalar no caso de não autorizar a comunicação e utilização dos dados fo acções de marketing Directo e Acções de marketing de empresas associada s(Nome, Morada e N\*telefone) para Código ponto de venda ASSINATURAS Proponho à OPTIMUS-TELECOMUNICAÇÕES, S.A. a celebração de um acordo de presi-tantários em vigor e os correspondentes períodos de permanência, caso a misma acelle as normas do uso do certão SIM, e as condições gerais constantes no verso desta Proposi declaro ter sido esclarecido e conhecer de STM de acordo com os Telefone Fax: Assinatura: = Data ( Conforme consta no documento de identificação)

telefone Opti r da conta [			N° d	le conta Optim	nus 📗 [		A
[		ППП				SECTION CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE PARTY	Section .
<u> </u>	ПП				100		TI
<del></del>						1 11 1.4	1.56
		7 Andreis 7	1111	TTT No.	de Conta	$\overline{\mathbf{n}}$	Fu so
		Agência		······································	de Conta		
	$\Box \Box \Box$						
ecimento que: lé à comunicação quer um dos meio ) não cumpriment condições gerais caso de incumprin	o pela Optimus dos possíveis ao to pontual dos p da proposta de mento dos paga	a entrada em vigor da meu dispor. agamentos, fica sujeiti subscrição. mentos, autorizo que a	a cobrança por d o às clausulas d a OPTIMUS pro	iébito directo, terei le aplicação de pen	que pagar as fac	turas que forem apresen a ou suspensão de serviç	ntadas, po ço, descrit
Office Laboration		Dia Més	Ano	Confirmação	do Banco:	Data Dia Mé	][
9000	ecimento que: é à comunicação quer um dos meis não cumprimen condições gerais caso de incumprin quer conta em qu attura do clie	ecimento que: à a comunicação pela Optimus di juer um dos meios possíveis ao i não cumprimento pontual dos pi condições gerais da proposta de laso de incumprimento dos pagal quer conta em qualquer instituição	ecimento que:  à comunicação pela Optimus da entrada em vigor da quer um dos meios possíveis ao meu dispor.  não cumprimento pontual dos pagamentos, fica sujeit condições gerais da proposta de subscrição.  caso de incumprimento dos pagamentos, autorizo que quer conta em qualquer instituição bancária da qual se	ecimento que:  à comunicação pela Optimus da entrada em vigor da cobrança por o uper um dos meios possíveis ao meu dispor.  não cumprimento pontual dos pagamentos, fica sujeito às clausulas o condições gerais da proposta de subscrição.  caso de incumprimento dos pagamentos, autorizo que a OPTIMUS pro quer conta em qualquer instituição bencária da qual seja titular.	ecimento que:  à comunicação pela Optimus da entrada em vigor da cobrança por débito directo, terei quer um dos meios possíveis ao meu dispor.  inão cumprimento pontual dos pagamentos, fica sujeito às clausulas de aplicação de per condições gerais da proposta de subscrição.  caso de incumprimento dos pagamentos, autorizo que a OPTIMUS proceda à liquidação o quer conta em qualquer instituição bancária da qual seja titular.  catura do cliente: Data	ecimento que:  à comunicação pela Optimus da entrada em vigor da cobrança por débito directo, terei que pagar as fac quer um dos meios possíveis ao meu dispor.  não cumprimento pontual dos pagamentos, fica sujeito às clausulas de aplicação de penalidade por more condições gerais da proposta de subscrição.  caso de incumprimento dos pagamentos, autorizo que a OPTIMUS proceda à liquidação dos mesmos junt quer conta em qualquer instituição bancária da qual seja titular.  Confirmação do Banco:	é à comunicação pela Optimus da entrada em vigor da cobrança por débito directo, terei que pagar as facturas que forem apresen quer um dos meios possiveis ao meu dispor.  não cumprimento pontual dos pagamentos, fica sujeito às clausulas de aplicação de penalidade por mora ou suspensão de serviç condições gerals da proposta de subscrição.  caso de incumprimento dos pagamentos, autorizo que a OPTIMUS proceda à liquidação dos mesmos junto da conta supra indicad quer conta em qualquer instituição bancária da qual seja titular.  Confirmação do Banco: Data



# **FOLHA DE CONTROLO DE DOCUMENTOS** OPTIMUS Loja/Agente: RECEBI E CONFERI DO CLIENTE Nome do cliente: Número da proposta: Data: DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA DATA DOCUMENTO A. Bilhete de identidade..... B. Cartão de contribuinte assinado..... C. Comprovativo de morada ( nome do subscritor igual à da facturação e data de emissão.) • Factura água, electricidade, gás, portagens, telecomunicações- c/ menos de 6 meses....... • Documentos de entidades oficiais ( IRS, IRC,IVA,recibo pensões, etc.)- c/ menos 1 ano...... • Escritura compra imóveis registado Conservatória do Registo Predial- c/ menos de 1 ano..... · Certidão de Registo Comercial e/ou escritura notarial de alteração da sede ( só para empresas).... • Escritura de Constituição de Sociedade e D3eclaração de início de actividade nas Finanças **DOCUMENTOS ANEXOS AO CONTRATO** Débito directo em conta - Comprovativo do N.I.B........ Declaração Família Optimus (Optimus, EDP, SONAE) Carteira profissional de Jornalista..... Procuração Declaração das Finanças de Sujeitos Passivos de IVA **PEDIDOS** · Factura detalhada Boomerang 2ª via de factura.....

**IDENTIFICAÇÃO LOJISTA** 

•Nº do assistente da Loja

Alterações......

Nome do assistente da Loja



## ANEXO PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL Nº de Conta Optimus Nome cliente/ Empresa Plano Tarifário Nº Contribuinte N° de telefone Móvel Optimus 93 DADOS POR N° DE TELEFONE Minutos Nº de cartão SIM 8 9 3 5 1 0 3 Nome utilizador / Departamento . Marca Modelo Plano tarifário IMEI Facilidades do serviço Nº de telefone Móvel Optimus 93 111 DADOS POR Nº DE TELEFONE Nº de cartão SIM 8 9 3 5 1 0 3 Marca Nome utilizador / Departamento Modelo Plano tarifário IME Facilidades do serviço N° de telefone Móvel Optimus 93 DADOS POR N° DE TELEFONE Nº de cartão SIM 8 9 3 5 1 0 3 Marca Nome utilizador / Departamento Modelo Plano tarifário IMEI Facilidades do serviço N° de telefone Móvel Optimus DADOS POR N° DE TELEFONE Nº de cartão SIM 8 9 3 5 1 0 3 Nome utilizador / Departamento Marca EQUIPAMENTO Modelo Plano tarifário Facilidades do serviço Data \_\_\_\_

Assinatura do cliente

( Conforme consta do documento de identificação)

	that							
	TA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL S COLECTIVAS  OPTIMUS  Nº de proposta: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx							
Nº DE TE	LEFONE MÓVEL OPTIMUS 93 Nº de proposta: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx							
Nº DE CA	2TÃO SIM 8 9 3 5 1 0 3 Nº de Conta Optimus							
TIPO DE A	ACTIVAÇÃO: Activação Inicial Adição à conta/ utilizadores adicionais nº							
	Caso seja pedida pelo cliente a activação de um utilizador adicional, que implique exceder o número máximo de utilizadores permitido no plano tarifário em vigor, o Cilente transitará para o plano tarifário seguinte, correspondente a esse número de utilizadores.							
6	Nº CONTRIBUINTE							
atóri	PESSOA DE CONTACTO							
CLIENTE enchimento obrigatório)	(Titulo: Eng., Dr., etc.)  ENDERECO DE FACTURAÇÃO							
D HILL	Preencher anexo à							
preen	Código Postal proposta de subscrição							
ٿ	FAX TELEFONE FIXO E-mail							
ento (ov	Código de actividade económica N° de empregados: 1-5 6-25 26-50 51-100 Mais de 100							
( preenim facultati	Quantos telefones móveis existem na sua empresa? (incluindo os que acaba de comprar)							
Q	CAMPANHA/PROTOCOLO 9 Modelo							
MENT ório)	PLANO TARIFÁRIO IMEI							
Sempre que o plano tarifário preveja pagamentos adicionais, o cliente obriga-se a pagá-tos								
P B of	atempadamente  (consultar etiqueta no exterior embalagem)  N° TOTAL DE SUBSCRIÇÕES:  Preencher anexo à proposta subscrição							
FORMA DE I								
PRODUTO ( prea	(1mês). Durante o período fixado para a Obrigatoriedade de Permanência o Cliente está obrigado a manter activo o Plano Tarifário que subscreveu.  Sempre que o Plano tarifário exija recarregamentos mínimos obrigatórios o Cliente obriga-se a realizá-los nos termos correspondentes.							
Æ	Forma de pagamento: Débito Directo em Conta Outros							
	(Obrigatório no caso de Roaming para Pré-pagos) Banco: Agência:							
	Restrição à apresentação do número							
UÇO VIÇO	Escritório Optimus (Dados, Fax e Voice Mail Profissional)							
FACILIDADES DO SERVIÇO	Número Confidencial							
	Roaming ( Pré-pagos obrigatório Débito directo em conta)							
	(Preencher anexo à proposta de subscrição)							
	Assinalar no caso de não autorizar a comunicação e utilização dos dados fornecidos(Nome, Morada e N*telefone) para acções de marketing Directo e Acções de marketing de empresas associadas à Optimus, Códido ponto de venda							
Ø								
TUR	Proponho a OPTIMUS-TELECOMUNICAÇOES, S.A. a celebração de um acordo de prestação de serviço movel terrestre de acordo com os tantiários em vigor e os correspondentes períodos de permanencia, caso a mesma aceite esta proposta. Declaro conhecer as normas do uso do cartão SIM, e as condições perais constantes no verso desta Proposta de Subscrição, cujo o conteúdo declaro tar sido esclarecido e conhecer Assinatura:							
ASSINATURAS								
AS	Assinatora Assinatora							
BEES OF SOME	B.I Passaporte N*							

· <.		OPTIMUS  Nº de proposte: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ANEXO	O PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL	& ADTIMUS
Nº DE CO	CONTA OPTIMUS [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [	Nº de proposta: 2000000000000000000000000000000000000
NOME DO	OO CLIENTE/ EMPRESA	Time Value
Nº CONT	ITRIBUINTE Plano Tarifário	
DADOS POR Nº DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus 93  Nº de cartão 8 9 3 5 1 0 3  SIM  Nome utilizador / Departamento  Plano tarifário  Minutos  FACILIDADES DO SERVICO  Roaming  A OPTIMUS reserva-se o direito de restringir a realização de chamadas internacionais quando em Roaming, excepto para Portugal e para o país onde se encontra	Marca Modelo IMEI  (consultar etiqueta no exterior embalagem)
DADOS POR N° DE TELEFONE	N° de telefone Móvel Optimus 93  N° de cartão 8 9 3 5 1 0 3  SIM  Nome utilizador / Departamento  Plano tarifário  Minutos  FACILIDADES DO SERVICO  Roaming  A OPTIMUS reserva-se o direito de restringir a realização de chamadas internacionais quando em Roaming, excepto para Portugal e para o país onde se encontra	Marca Modelo IMEI  (consultar etiqueta no exterior embalagem)
DADOS POR N° DE TELEFONE	Nº de telefone Móvel Optimus Nº de cartão SIM 8 9 3 5 1 0 3  Nome utilizador / Departamento  Plano tarifário  Minutos  FACILIDADES DO SERVIÇO  Roaming A OPTIMUS reserva-se o direito de restringir a realização de chamadas internacionais quando am Roaming, excepto para Portugal e para o país onde se encontra	Marca Modelo IMEI  (consultar etiqueta no exterior embalagem)
ASSINATURA	Data Assinatura do cliente ( Conforme consta do documento de identificação)	

## CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO TELEFÓNICO MÓVEL DA OPTIMUS

## 1. Celebração e objecto do Contrato

- 1.1 As presentes Condições Gerais, devidamente aprovadas pelo ICP Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), são parte integrante e essencial da Proposta de Adesão dirigida ao Cliente (identificado na Proposta de Adesão) pela OPTIMUS TELECOMUNICAÇÕES, S.A., titular da licença para a prestação do Serviço Telefónico Móvel (STM), adiante designada por Operadora ou OPTIMUS, e destinam-se a regular as relações entre as partes no âmbito da prestação desses serviços nos termos do Decreto-Lei n.º 290-B/99, de 30 de Julho.
- 1.2 Cada Contrato Singular considera-se celebrado no momento da activação. A Optimus procederá à activação no prazo de 48 horas, após recepção da Proposta de Adesão completa e correctamente preenchida e assinada pelo Cliente.
- 1.3 Com a recepção dos dados constantes da Proposta de Adesão, a OPTIMUS terá a faculdade de proceder à atribuição ao Cliente de um valor de referência correspondente ao custo máximo estimado de chamadas mensais do Cliente nos termos e para os efeitos do disposto no presente Contrato, podendo o Cliente solicitar à OPTIMUS a indicação do referido valor e, bem assim, solicitar junto da mesma a sua alteração ou ajustamento, nos termos descritos nas condições gerais.
- 1.4 A prestação dos Serviços de Comunicações Internacionais e/ou Roaming, definidos na Cláusula 5 infra, solicitados pelo Cliente na Proposta de Adesão, poderão ser subordinados à prestação de uma caução nos termos da Cláusula 5.2. Caso a caução não seja prestada, a OPTIMUS reserva-se o direito de considerar o Contrato celebrado com exclusão dos serviços não activados, podendo embora o Cliente denunciá-lo mediante comunicação escrita, a efectuar no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar do conhecimento da sua não activação, sem prejuízo do pagamento dos serviços que entretanto tenha utilizado.
- 1.5 Quando a Proposta de Adesão tenha sido subscrita em nome de outrem mas com falta ou insuficiência de poderes de representação, considera-se o Contrato celebrado com o subscritor da Proposta de Adesão.
- 1.6 A prestação pelo Cliente de falsas declarações, prévia ou posteriormente à celebração do Contrato, constituirá a OPTIMUS no direito de suspender ou limitar o serviço, ou rescindir o Contrato mediante comunicação escrita ao Cliente com antecedência não inferior a 8 (oito) ou 15 (quinze) dias, respectivamente.

### 2. Obrigações da OPTIMUS

- 2.1. No âmbito da legislação aplicável, são obrigações da OPTIMUS designadamente:
- a) publicitar, de imediato e sempre que possível, o início, a cessação, a natureza e a extensão de situações de emergência ou de força maior que impliquem a suspensão ou limitação do serviço;
- b) notificar, com a antecedência mínima de 30 dias, os utentes do serviço em caso de extinção do mesmo;
- c) notificar os utentes do serviço com antecedência mínima de 24 horas, bem como notificar o ICP-ANACOM, no caso de suspensão ou limitação do serviço motivada pela necessidade de evitar interferências entre sistemas de radiocomunicações ou outros sistemas técnicos espaciais ou terrestres, devendo proceder às reparações ou modificações necessárias para eliminar tais perturbações em tempo razoável;
- d) assegurar e fazer respeitar, sempre que necessário e desde que ao seu alcance, o sigilo das comunicações do serviço prestado e o disposto na legislação de protecção de dados pessoais e da vida privada, devendo, em caso de suspensão ou limitação do serviço por forma a garantir estas obrigações, notificar os seus utentes com antecedência mínima de 24 horas;
- e) anunciar e divulgar ao público em geral, de forma detalhada, os vários componentes dos preços cobrados;
- f) garantir, em termos de igualdade, o acesso aos serviços prestados;
- g) informar as zonas de cobertura existentes em cada momento, bem como as áreas de sombra e de comunicações irregulares em que não é possível garantir a utilização eficaz do serviço, assegurando, dentro das zonas de cobertura, o uso do serviço de forma continuada e com níveis de qualidade adequados;
- h) garantir o acesso gratuito ao número nacional de emergência, sempre que tecnicamente possível;
- i) garantir a inscrição gratuita em lista de assinantes dos utentes do serviço que expressamente o solicitem, com observância das normas relativas à protecção de dados pessoais e da vida privada.
- 2.2. A Optimus compromete-se, na prestação do STM, a cumprir os níveis de qualidade a que se encontra obrigada de acordo com o disposto na Licença, bem como na legislação aplicável.

### 3. Condições de Acesso e Utilização do STM e do Equipamento

3.1 O STM não poderá ser utilizado para a tentativa ou prática de actos contrários à lei, ordem pública ou bons costumes.

- 3.2 O equipamento só poderá ser ligado à rede desde que satisfaça os requisitos essenciais adequados e como tal esteja marcado pelo fabricante nos termos do disposto na legislação aplicável.
- 3.3 Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do equipamento qualquer dos seus componentes ou do cartão, o Cliente deverá comunicar esse facto de imediato à OPTIMUS para que proceda à respectiva desactivação a qual será executada o mais tardar 24 horas a contar da recepção escrita da comunicação, sendo os custos dos serviços utilizados até à desactivação suportados pelo Cliente.
- 3.4 A OPTIMUS poderá solicitar ao Cliente o acesso ao equipamento para verificação dos requisitos mencionados na cláusula 3.2. ou para comprovação da origem de perturbações na prestação do STM ou na recepção de outras radiocomunicações, constituindo a recusa de acesso não justificada causa de suspensão da prestação do serviço nos termos do artigo 6º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 290-B/99, de 30 de Julho, e a verificação do não cumprimento daqueles requisitos fundamento de resolução do Contrato, sem direito a indemnização e nos prazos indicados na cláusula 1.6 respectivamente.
- 3.5 Quando o valor das chamadas efectuadas pelo Cliente em determinado período permita razoavelmente prever que o montante global mensal das mesmas excederá o valor de referência atribuído ao Cliente ao abrigo da cláusula 1.3., poderá a OPTIMUS informar disso o Cliente, sendo conferido ao mesmo a faculdade de solicitar, alternativamente, o ajustamento do valor de referência atribuído ou a sua manutenção.
- 3.6 O ajustamento do valor de referência poderá depender da constituição de uma caução a favor da OPTIMUS cujo valor não excederá a diferença entre o valor de referência anterior e o novo valor de referência pretendido pelo Cliente.

### 4. Serviço, tarifário, pagamento e caução

- 4.1 O preço devido pela utilização do STM e demais serviços será o resultante da aplicação do tarifário em vigor, em cada momento; o período de permanência mínimo na rede corresponderá ao disposto no tarifário escolhido pelo Cliente; a efectiva cobertura da rede OPTIMUS será a indicada nos meios de divulgação disponibilizados, em cada momento, pela Optimus. O tarifário e restantes meios de divulgação referidos, consideram-se parte integrante das presentes Condições Gerais.
- 4.2 O Cliente reconhece que é responsável pelo pagamento dos custos inerentes a todos os serviços associados à utilização do serviço STM, incluindo, mas não estando a ele limitado, o serviço de reencaminhamento de chamadas ou a utilização do serviço de voice mail.

- 4.3 Pelos serviços prestados serão emitidas facturas, de acordo com a opção de detalhe indicada e com a periodicidade e prazos de pagamento constantes do plano tarifário escolhido pelo Cliente.
- 4.4 Nos casos em que haja lugar ao pagamento de assinatura mensal pela utilização dos serviços, poderá a OPTIMUS proceder à sua cobrança antecipada junto do Cliente.
- 4.5 A falta de pagamento pontual dos serviços prestados e facturados confere à OPTIMUS o direito de cobrar juros moratórios sobre os montantes em dívida, contados por cada dia de atraso à taxa legal anual aplicável às operações comerciais então em vigor.
- 4.6 Para garantir o bom cumprimento das obrigações do Cliente, a OPTIMUS pode exigir, a qualquer momento, a prestação de caução pelo valor correspondente ao valor médio total estimado dos serviços que o Cliente pretenda utilizar mensalmente.
- 4.7 Em caso de incumprimento ou mora das obrigações do Cliente, poderá a OPTIMUS utilizar a caução na medida necessária ao pagamento dos montantes em dívida, e, ao mesmo tempo, exigir o seu reforço ou uma nova caução, considerando-se o incumprimento desta exigência como incumprimento do Contrato para todos os efeitos.
- 4.8 Sem prejuízo da faculdade de proceder à restituição antecipada da caução constituída e deduzidos quaisquer valores utilizados nos termos do número anterior, o valor da caução e/ou do respectivo reforço será devolvido ao Cliente, em singelo, no prazo máximo de 30 dias a contar do termo da prestação do serviço para o qual a mesma foi constituída.
- 4.9 O incumprimento pelo Cliente das obrigações decorrentes do presente Contrato, nomeadamente as obrigações estabelecidas nos números anteriores, constituirá a OPTIMUS no direito de suspender ou limitar a utilização do serviço pelo Cliente (barramento/restrição à realização de chamadas e/ou barramento/restrição à recepção de chamadas) mediante aviso prévio comunicado por escrito com antecedência mínima de 8 dias, no direito de rescindir o Contrato mediante pré-aviso comunicado por escrito com pelo menos 15 dias de antecedência, bem como no direito de debitar os custos e despesas em que incorrer por esse facto, e cujo montante se encontra definido no tarifário respectivo.
- 4.10 A suspensão ou limitação determinada por mora do Cliente só poderá ocorrer após o Cliente ter sido advertido pela OPTIMUS dos respectivos motivos e informado sobre os meios que tem ao seu dispor para as evitar.
- 4.11 O levantamento da suspensão ou limitação à utilização do serviço decorrentes do incumprimento do Contrato ou a celebração de novo Contrato com Cliente relativamente ao qual tenha ocorrido uma rescisão contratual por incumprimento, dependem do pagamento integral do montante em dívida, acrescido dos juros de mora

- à taxa estabelecida na cláusula 4.4. e ainda de quaisquer eventuais taxas de levantamento de restrições, de reactivação, despesas administrativas ou outros montantes que se encontrem em vigor naquele momento e cujo montante se encontra definido no tarifário respectivo.
- 4.12 Em caso de reclamação do Cliente, por motivo de suspensão ou falta de acesso ao Serviço devidamente comprovada, a OPTIMUS compromete-se a devolver ao Cliente o valor da mensalidade proporcional ao período durante o qual o Cliente não teve acesso ao STM.
- 4.13 Nenhuma das disposições do Contrato prejudicará o direito da OPTIMUS exigir, judicial ou extrajudicialmente, o seu pontual cumprimento, podendo socorrer-se de todos os meios lícitos ao seu dispor, sendo o Cliente responsável pelo reembolso de todas as despesas daí decorrentes, incluindo despesas de carácter administrativo.

## 5. Serviços de Roaming e de Comunicações Internacionais

- 5.1 O serviço de roaming abrange a possibilidade de efectuar chamadas no estrangeiro ou chamadas de país estrangeiro para Portugal e a de receber chamadas em país estrangeiro. A possibilidade de efectuar chamadas internacionais de pais estrangeiro para destino que não seja Portugal deverá ser previamente solicitada pelo Cliente à OPTIMUS, a quem cabe o direito de definir os termos e condições.
- 5.2 Se o Contrato celebrado incluir o serviço de roaming ou de comunicações internacionais, a OPTIMUS poderá, a qualquer momento, exigir a constituição de caução específica nos termos e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 4.6, 4.7 e 4.8.

#### 6. Responsabilidade da OPTIMUS

- 6.1 A OPTIMUS só será responsável por danos que lhe possam ser imputáveis nos termos gerais de direito.
- 6.2 Sem prejuízo da generalidade do disposto no número anterior, a OPTIMUS não será contratualmente responsável por lucros cessantes, danos indirectos, consequenciais ou específicos.
- 6.3 Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a OPTIMUS não será responsável pelos erros ou falhas do STM quando os mesmos resultem de actos praticados pelos seus representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas que a OPTIMUS utilize para o cumprimento das suas obrigações, salvo em caso de dolo ou culpa grave.

## 7. Duração do Contrato e Rescisão pelo Cliente

- 7.1 O Contrato é celebrado por tempo indeterminado, sujeito embora à duração mínima de um mês ou à duração mínima que resultar do plano tarifário escolhido pelo Cliente se esta for superior.
- 7.2 Decorrido o período mínimo referido no número anterior, o Cliente poderá pôr termo ao Contrato, em qualquer momento, mediante comunicação escrita à OPTIMUS na qual solicite a desactivação do correspondente serviço, a qual ocorrerá no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da recepção da notificação, permanecendo o Cliente responsável pelo pagamento do serviço durante esse período.

#### 8. Extinção do Contrato

Em caso de extinção do Contrato, por qualquer causa, o Cliente ficará obrigado à devolução do cartão e ao pagamento de todas as obrigações geradas por factos anteriores a essa devolução, podendo a OPTIMUS, até ao seu cumprimento, recusar-se a devolver quaisquer cauções prestadas pelo Cliente até que o cartão de utilização seja devolvido.

#### 9. Cessão

A cessão total ou parcial da posição contratual do Cliente ou dos seus direitos dependerá sempre de consentimento prévio da OPTIMUS, dependendo em qualquer caso tal consentimento da liquidação prévia de quaisquer valores que se encontrem à data por liquidar.

## 10. Foro e Domicílio Convencional

- 10.1 Para qualquer questão resultante da validade, eficácia, interpretação, integração ou cumprimento das obrigações pecuniárias do Contrato será competente o foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 10.2 Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 383/99, de 23 de Setembro, as partes estabelecem que em caso de litígio, e para efeito da citação ou notificação, o domicílio convencional será o indicado pelo Cliente para efeitos de facturação na Proposta de Adesão.

## 11. Recolha de Dados Pessoais

Os dados recolhidos na Proposta de Adesão serão processados automaticamente, nos termos aprovados pela Comissão Nacional de Protecção de Dados, pela OPTIMUS - Telecomunicações, S.A., entidade responsável pelo correspondente ficheiro, destinando-se à gestão de Clientes e Serviços OPTIMUS bem como a acções de marketing de novos serviços OPTIMUS ou de outros serviços desta ou de empresas associadas à OPTIMUS - Telecomunicações, S.A. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, é garantido aos

Clientes o acesso aos seus dados podendo solicitar por escrito junto da OPTIMUS a sua actualização, correcção ou eliminação.

Imposto de Selo pago por meio de guia nos termos da Lei 150/99, de 11 de Setembro